



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TJ/AM/SECOP/COLIC

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 044/2021 – TJAM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 042/2021

Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 044/2021

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de 2021, o Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, situado à Av. André Araújo, s/nº, Aleixo – Manaus/AM, inscrito no CNPJ nº. 04.812.509/0001-90, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Excelentíssimo Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº. 042/2021**, nos termos da Lei nº. 10.520/02; do Decreto nº. 3.555/00; do Decreto nº. 7.892/13; da Resolução nº. 025/2019 do TJ-AM; da Lei Complementar Federal nº. 123/06; do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/08, no que couber; e da Lei nº. 8.666/93, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 044/2021 – TJAM**, conforme **Processo Administrativo nº. 2020/00000841-00**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1 – Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata de Registro de Preços, bem como as respectivas empresas licitantes vencedoras – empresas registradas nesta ARP –, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

GRUPO 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MODELO/MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO
18	Armário Escritório Alto Ilustração Descrição/Características mínimas Armário alto com duas portas pivotantes, com dimensões de 450 mm de profundidade x 800 mm de largura x 1.600 mm de altura. Tampo 25mm de espessura, Corpo, portas, prateleiras e fundo 18mm em MDF, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas	UN	FAB: HM. MOD: AR02	10	200	R\$ 890,00

	cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato “L”. Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta. Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos					
19	Armário Escritório Médio Ilustração Descrição/Características mínimas Armário Médio com duas portas pivotantes, com dimensões de 1100 x 800 x 450 mm (AxLxP), com 2 portas e duas prateleiras. Tampo 25mm de espessura, Corpo, portas, prateleiras e fundo 18mm em MDF, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato “L”. Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta. Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá	UN	FAB: HM, MOD: AR03	10	400	R\$ 890,00

	apresentar: - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos					
20	Armário Escritório Baixo Ilustração Descrição/Características mínimas Armário baixo com duas portas pivotantes, com dimensões de 750 x 800 x 450 mm (AxLxP), com 2 portas e prateleira. Tampo 25mm de espessura, Corpo, portas, prateleiras e fundo 18mm em MDF, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UN	FAB: HM. MOD: AR04	10	500	R\$ 690,00
21	Gaveteiro Móvel Ilustração Descrição/Características mínimas Gaveteiro volante (com rodízio) com dimensões de 600 x 400 x 500 mm (AxLxP)	UN	FAB: HM. MOD: GAV1	50	2000	R\$ 400,00

	possuindo três gavetas e puxadores com fechadura escamoteável. Tampo de madeira aglomerada ou MDF, com espessura mínima de 22 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bases, laterais e portas das gavetas com MDF com o mínimo 15 mm com a mesma cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos com sistema excêntrico. As gavetas confeccionadas em chapa de aço 24 (0,60 mm) de espessura, com deslizamento suave sobre corrediças em aço com vista da gaveta em MDF de 15 mm de espessura. Um puxador por gaveta, inteiramente metálico cromado ou niquelado. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos					
22	Armário Estante Multiúso Ilustração Descrição/Características mínimas Armário simples multiuso, tipo torre (sem portas) em MDF, sapatas com regulagem de altura sem ser aparente. Dimensões de 600 mm de largura x 400 mm de profundidade x 1800 mm de altura. Corpo, tampo, prateleiras e fundo em MDF, com espessura mínima de 25 mm. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura e na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. As prateleiras, deverão ser fixadas nas laterais sem fixação aparente. Cor do móvel: preto, nogal	UN	FAB: HM. MOD: AR05	10	400	R\$ 740,00

	sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos					
23	Armário Estante Multiúso Ilustração Descrição/Características mínimas Armário simples multiuso, tipo nicho (sem portas) em MDF, sapatas com regulagem de altura sem ser aparente. Dimensões de 400 mm de largura x 300 mm de profundidade x 400 mm de altura. Corpo, tampo e fundo em MDF, com espessura mínima de 25 mm. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura e na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Cor do móvel: preto, nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UN	FAB: HM. MOD: AR06	10	200	R\$ 200,00
24	Armário Estante Ilustração Descrição/Características mínimas Armário simples multiuso, tipo nicho (sem portas) em MDF, sapatas com regulagem de altura sem ser aparente. Dimensões de 1.000 mm de largura x 300 mm de profundidade x 400 mm de altura. Corpo, tampo, prateleiras, com espessura mínima de 40 mm. e fundo mínimo 25mm, em MDF Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura e na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de	UN	FAB: HM. MOD: AR07	10	400	R\$ 250,00

	parafusos com buchas metálicas embutidas. Cor do móvel: preto, nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos					
25	Armário Escritório Ilustração Descrição/Características mínimas Armário com 2 portas e prateleira acima com dimensões aproximadas: 800 mm x 1000 mm x 450 mm (AxLxP), Tampo e lateral com MDF de no mínimo de 36 mm revestidos com baixa pressão, fundo de no mínimo 18mm. Bases e portas do móvel com MDF com o mínimo 22 mm com a mesma cor do móvel, sem parafusos aparente nas laterais e fundo Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura e na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UN	FAB: HM. MOD: AR08	10	400	R\$ 700,00
26	Armário Escritório Ilustração Descrição/Características mínimas Armário Estante Multiuso (apoio para mesa de Desembargadores - Plenário) Armário simples multiuso (sem portas) em MDF, sapatas com regulagem de altura	UN	FAB: HM. MOD: AR09	10	100	R\$ 500,00

	sem ser aparente. Dimensões de 450 mm de largura x 700 mm de profundidade x 750 mm de altura. Corpo, tampo e fundo em MDF, com espessura mínima de 25 mm. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura e na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Cor do móvel: preto, nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos					
27	Armário Escritório Ilustração Descrição/Características mínimas Armário suspenso de bancada com duas portas pivotantes, com dimensões de 700 x 800 x 300 mm (AxLxP), com 2 portas e prateleira. Corpo, tampo, portas, prateleiras e fundo em MDF, com espessura mínima de 18 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de ficção metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: -	UN	FAB: HM. MOD: AR10	10	400	R\$ 440,00

	Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos					
28	Armário Escritório Ilustração Descrição/Características mínimas Armário para bancada com duas portas pivotantes, com dimensões de 700 x 800 x 470 mm (AxLxP), com 2 portas e prateleira, com espaço para sifão. Corpo, tampo (acabamento de borda do armário), portas, prateleiras e fundo em MDF, com espessura mínima de 18 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. Pés niveladores em aço cromado de 12cm. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UN	FAB: HM. MOD: AR11	10	400	R\$ 550,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MODELO/MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO
32	Poltrona escritório (tipo presidente/ executiva) Ilustração Descrição: Poltrona giratória com	UN	FAB: FRISOKAR. MOD: SOUL01	10	400	R\$ 2.160,00

espaldar alto com apoio de cabeça.
Revestimento: couro ecológico. Cor: preto.
Garantia mínima: 5 anos.
Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação:
Encosto e assento: Estrutura do assento e encosto produzidos em polipropileno injetado, estofados com espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente com densidade controlada de 68 kg/m³ no assento e 60 kg/m³ no encosto. A estruturação interna a espuma é constituída de arame de aço, com diâmetro de 5,0 mm. Bordas do assento e encosto arredondadas. Encosto com regulagem de altura em 08 posições acionada por meio de painel integrado ao encosto com dupla moldagem de acionamento manual. Encosto com 1047 – 1197 mm (mínima e máxima) de altura do piso a face superior do mesmo. Elemento de união entre o assento e o encosto produzido em alumínio injetado em alta pressão. Dimensões aproximadas: assento: 50 x 50 cm (PxL). Regulagens: Suporte do encosto de alumínio fundido com oito posições de regulagem de altura e o assento com regulagem horizontal de profundidade em no mínimo 3 posições, mecanismo de movimento sincronizado do encosto e assento, com trava de inclinação em seis posições (estrutura em alumínio fundido); regulagem de tensão da mola do movimento de inclinação e regulagem de altura do assento composto por pistão a ar comprimido (a gás); Base: base giratória, componentes do tubo central: mola amortecedora de alta resistência, com diâmetro do fio de aço-mola de no mínimo 5 mm, dimensionada para

	absorção de impactos (inclusive na regulação mínima); Pé com cinco pás em alumínio fundido, acabamento em alumínio polido; Rodízios: corpo em poliamida, roldanas duplas em náilon natural injetado, com movimentos independentes, eixo vertical em aço, fixado à base através de anel de pressão em aço; Braços: Braços fixos. Estrutura dos braços fabricada em liga de alumínio (SAE 305), processo de injeção sob pressão. Apóia braços fabricados em espuma de poliuretano (PU) integral skin injetado. Braços fixados ao mecanismo através de parafusos M6 zincados. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: • Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MODELO/MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO
35	Poltrona escritório (tipo diretor c/ rodízio) Ilustração Descrição: Poltrona tipo diretor reclinável com braços com regulação de altura, estofadas em couro ecológico de alta resistência. Dimensões aproximadas: - assento: 50 x 50 cm (PxL); - encosto: 50 x 50 cm (AxL); - espessura da esponja: 6 cm. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Rodízios com estrutura giratória em poliuretano reforçado internamente em ferro fundido com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em	UN	FAB: HM. MOD: DIT1	20	1.500	R\$ 560,00

	poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulação de altura a gás. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: • Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MODELO/MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO
36	Poltrona escritório (tipo diretor fixa) Ilustração Descrição: Poltrona fixa tipo diretor com braços, estofadas em couro ecológico de alta resistência. Dimensões aproximadas: - assento: 50 x 50 cm (PxL); - encosto: 50 x 50 cm (AxL); - espessura da esponja: 6 cm. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Pés em estrutura fixa e inteiramente em ferro fundido com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi na cor preto. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. Perfil de PVC nas bordas, braços de poliuretano e lâmina de aço mola com capa sanfonada. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: • Características	UN	FAB: HM. MOD: DIS1	20	800	R\$ 390,00

	dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MODELO/MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO
37	Poltrona escritório (tipo secretária c/ rodízio) Descrição: Poltrona giratória tipo secretária reclinável com braços, estofadas em couro ecológico de alta resistência. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Rodízios com estrutura giratória em poliuretano reforçado internamente em ferro fundido com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: • Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.	UN	FAB: HM. MOD: EX1	50	1000	R\$ 448,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MODELO/MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO
39	Cadeira Longarina (3 lugares) Ilustração e Descrição e características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Cadeira longarina tipo diretor 3 lugares, estofadas em couro ecológico de alta resistência, pés em estrutura fixa e inteiramente em aço	UN	FAB: HM. MOD: LOG3	20	600	R\$ 990,00

	metalon com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi na cor preto, fixado duas bases em formato 'T' em 'Y' invertido com acabamento cromado com diâmetro de 51mm espessura 1.50mm, provido de sapata niveladora em termoplástico injetado em alta pressão (para correção das superfícies do piso). Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 65 mm. Perfil de PVC nas bordas, braços de poliuretano e lâmina de aço mola com capa sanfonada. Medidas aproximadas: - Largura mínima de 420 mm. - Profundidade do assento entre 400 mm e 440 mm. - Base com estrutura em aço fixa preta. - Revestida com em couro ecológico de alta resistência. - Garantia mínima: 5 anos. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MODELO/MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO
43	Painel expositor Ilustração Descrição/Características mínimas Painel em MDF, revestida em laminado melamínico de 18 mm com dimensões de 750 x 800 x 800 mm (AxLxP) com canto retos, constituída por duas colunas como pedestal, O painel de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta na parte interna do móvel e na cor nogal sevilha/similar na parte externa ou na opção toda as partes do MDF preta. As bordas revestidas com fita borda na cor do painel, coladas pelo processo HOT-MELT. A fixação das peças em	UN	FAB: HM. MOD: PA01	04	400	R\$ 880,00

	MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Cor do móvel: todo preto ou preto e nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MODELO/MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO
46	Cadeira ascensorista Ilustrativo Descrição/Características mínimas Especificações mínimas: Cadeira ascensorista, material assento e encosto: espuma poliuretano, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: courvin preto, acabamento superficial estrutura: pintura epóxi preta, tipo base: giratória com 5 rodízios, regulagem vertical: pistão a gás, características adicionais: regulagem de encosto, com apóio para pés e sem braços Características adicionais: Cadeira Tipo diretor: Assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada 100 mm; Dimensões: Assento: 480x480 (alt x prof), 100 mm de espessura; Encosto: 460x480 (alt x prof), 100 mm de espessura; Proteção das bordas em perfil de PVC, montada sobre estrutura metálica em aço tubular pintura epóxi. Garantia mínima: 5 (cinco) anos. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: ●	UN	FAB: HM. MOD: CAD01	04	50	R\$ 490,00

Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.					
---	--	--	--	--	--

EMPRESA: HORIZONTE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO EIRELI		
CNPJ: 06.536.588/0001-89	TELEFONE: (92) 3237-9400/ 8832-8271	
E-MAIL: horizontemoveis@horizontemoveis.com.br		
ENDEREÇO: Rua dos Alves, 1434 - Anexo A, Crespo, Manaus - AM. CEP: 69.073-282		
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 3219	CONTA CORRENTE: 1636-9

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 – No quadro acima, é apresentado o quantitativo estimado do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante solicitação de fornecimento de materiais e emissão da respectiva Nota de Empenho.

2.2 – O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a empresa registrada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via e-mail, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito da prestação do serviço, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

2.3 – O objeto desta licitação deverá ser entregue com as especificações e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, definidos no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 044/2021 – TJAM, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pela empresa registrada.

2.4 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa registrada.

2.5 – Após o fornecimento do objeto da licitação pela empresa registrada, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 044/2021 – TJAM e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder, conforme Termo de Referência.

2.6 – No caso de constatação de divergência entre o objeto entregue com as especificações no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 044/2021 – TJAM e/ou na proposta de preços, a empresa registrada deverá efetuar a troca dos mesmos no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados a partir da comunicação da recusa.

2.7 – Caso a empresa registrada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 044/2021 – TJAM, deverá a Divisão de Patrimônio e Material deste Poder comunicar de maneira formal e imediata, à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.

2.8 – A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa registrada a sujeitará às sanções legais cabíveis.

2.9 – Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a empresa registrada deverá, anteriormente ao término dos prazos estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Justiça do Amazonas.

2.10 – Quanto a acréscimos nas quantidades de que trata o quadro da Cláusula Primeira, dever-se-á observar o disposto no artigo 20 do Decreto Estadual nº 34.162/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Tribunal de Justiça do Amazonas não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – “CARONA”**

4.1 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o TJAM para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2 – Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o TJAM.

4.3 – As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o TJAM.

4.4 – O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o TJAM, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 – Após a autorização do TJAM, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJAM.

**CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO**

5.1 – O pagamento constante da solicitação do serviço será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.

5.2 – Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

5.2.1 – A regularidade de que trata a Cláusula 5.2 poderá ser verificada por meio do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

5.3 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

**CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TJAM promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJAM convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TJAM poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.1 – Não havendo êxito nas negociações, o TJAM deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

6.4.1 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens I, II e IV será formalizado por despacho do órgão TJAM, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES

7.1 – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou do valor contratado, conforme o caso, e demais cominações legais.

7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.3 – A multa a que se refere o item anterior poderá ser descontada do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 – Serão aplicados subsidiariamente ao previsto na Cláusula 7.1, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.5 – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior e a prevista na Cláusula 7.1 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea “b” do item anterior.

7.6 – O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções estabelecidas neste edital.

7.7 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

7.8 – As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no *site* do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Será incluído, nesta Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

8.1.1 – A ordem de classificação dos licitantes registrados nesta Ata de Registro de Preços, na forma do item anterior, deverá ser respeitada nas contratações.

8.1.2 – O registro a que se refere a Cláusula 8.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 6.4 e 6.5 deste instrumento.

8.1.3 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a Cláusula 8.1 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 6.4 e 6.5 desta Ata de Registro de Preços.

8.2 – A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente Ata de Registro poderá ser:

a) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

b) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

8.3 – Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, salvo expressa disposição em contrário.

8.4 – É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Amazonas.

8.5 – Integram esta ARP, o edital do **Pregão Eletrônico nº. 044/2021 – TJAM** e seus anexos, e a proposta da empresa: **HORIZONTE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO EIRELI**, CNPJ: **06.536.588/0001-89**, vencedora do certame supramencionado.

8.6 – Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

8.7 – Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

HORIZONTE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO EIRELI

Testemunhas:

Elízia Mara Costa Israel
Matrícula nº 33456

Tatiana Paz de Almeida
Matrícula nº 33359



Documento assinado eletronicamente por **ELIZIA MARA COSTA ISRAEL, Analista Judiciário**, em 04/11/2021, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA PAZ DE ALMEIDA, Coordenador(a)**, em 04/11/2021, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 05/11/2021, às 08:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



Documento assinado eletronicamente por **luiz issami ishikawa, Usuário Externo**, em 05/11/2021, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0372556** e o código CRC **63E66F3C**.